



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

câmara

DECRETO Nº 3.578 DE 01 DE Agosto DE 2014.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros dos conselhos curador e fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças – BARRA-PREVI, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 1º, VI da Lei n.º 9.717, de 27/11/1998;

Considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 083, de 27/12/2004;

Considerando a realização de eleições em 17 de julho de 2014, nos termos dos artigos supracitados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Curador, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Representante Executivo: LUSNETE DUARTE DOS SANTOS

Representante Executivo: KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA

Representante Legislativo: WELLINTON PEREIRA DA SILVA

Representante Legislativo: GABRIELA ANDRADE MARTINS

Representante Servidor: SERGIO LUIZ PRAMPERO

Representante Servidor: ROGERIO PINHEIRO DE FARIAS

Representante Servidor: MARIA JAIRA DA SILVA

Representante Servidor: CLAUDIA REGINA RODRIGUES FERREIRA

SOARES

Representante Servidor (suplente): OMAR CIRINO

Representante Inativo (suplente): EDSON FREDULIN SCHERER



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Membro Titular: ZAIRA LUIZ VALADÃO

Membro Titular: MARCIA DIAS

Membro Titular: PEDRO RIBEIRO DA SILVA

Suplente: WALDIR DA SILVA RIOS JUNIOR

Suplente: ADEVALDO RODRIGUES OLIVEIRA

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei Complementar n.º 083, de 27 de dezembro de 2004 e seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Barra do Garças/MT, 01 de agosto de 2014.

Roberto Ângelo de Farias
Prefeito Municipal